

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

000816/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

08.03.22

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007
 DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00143|00755
 CREDOR CLAYTON CEZAR DA SILVA 021.776.819-95 00593
 ENDEREÇO RUA INACIO DRANKA 00 CENTRO CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	26.700,00	150,00	26.550,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem para Cascavel a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO	VALOR
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços		150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

10 DE 03 DE 2022

 MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO R\$
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

____ DE ____ DE ____
 CREDOR

BANCO
 Nº CHEQUE
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NII

RECIBO

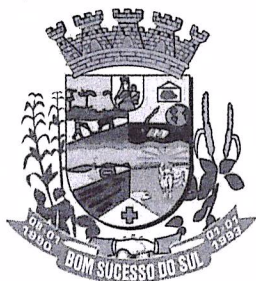
VALOR BRUTO ___ 150,00 ___
VALOR LÍQUIDO ___ 150,00 ___

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00(Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN.

Bom Sucesso do Sul, 10 de março de 2022.

CLAYTON CÉSAR DA SILVA
CPF/MF 021.776.819-95



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 064, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

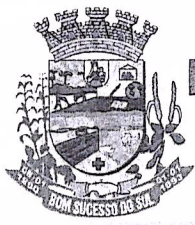
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de março de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao UOPECCAN – Hospital do Câncer.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 063, de 08 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,
em 09 de março de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 09 de março de 2022.

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Clayton Cesar da Silva

Matrícula: 2763.2

Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

Ovídio Viccini

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 10/03 às 07:00 e retorno no dia 10/03 às 16h00.

Destino: Cascavel - PR;

Valor de diárias: ½ diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: Renault Sandero Expression;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital do Câncer - UOPECCAN.

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 09/03/22

Assinatura do solicitante: _____

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani

Saliane Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

SIGTV. O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 09 de Março de 2022 e registrada em ata nº 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do valor de R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) que será repassado para Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso, através de uma Emenda Parlamentar nº 40890007 do Senador da República Oriovisto Guimarães, que tem como objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social/ Custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de Março de 2022.

Ant^ª **ONIA DINA DA SILVA ALMEIDA**
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador: 21D05F66

**RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Data: 09/03/2022

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldos do ano de 2021 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 09 de Março de 2022 e registrada em ata nº 02 do CMAS.

CONSIDERANDO que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos; **CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania; **CONSIDERANDO** que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão e levando em consideração a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de emergência COVID 19 e os serviços socioassistenciais contínuos/cofinanciados, correspondentes ao Período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Saldos do ano de 2021 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente às ações do COVID no SUAS para EPIS portaria 369/profissionais do SUAS, ações do COVID no SUAS para aquisição de Alimentos para idosos e pessoas com deficiência do Asilo e APAE, ações do COVID no SUAS para ações socioassistenciais, Bloco de Proteção Social Básica/incremento temporário ao Bloco de Proteção Social para ações de controle ao COVID19, além dos contínuos; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal) Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade repasse APAE, Programa Primeira Infância/Criança Feliz e referente a Emenda Parlamentar

cadastrada no SIGTV em 2020 no valor de R\$50.000,00 que foi repassada para a aquisição de um veículo básico para a APAE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de Março de 2022.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador: 1C808EFE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BOM SUCESSO DO
SUL-PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da proposta de Prorrogação de mais um ano da diretoria do Conselho Municipal de Saúde para exercer mandato nas reuniões e deliberações.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 181/99, pela lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90 e lei federal nº 8.142 de 28/12/90.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata do art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação para prorrogação de mais um ano da diretoria do Conselho Municipal de Saúde do município de Bom Sucesso do Sul-PR, tendo em vista que durante a Pandemia COVID-19 o conselho somente se reuniu em casos de extrema urgência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Dezembro de 2021.

JOARES TELLES DE RAMOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: 4E86D531

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 064, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de março de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao UOPECCAN – Hospital do Câncer.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 063, de 08 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: E16C8AE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 - A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA - CNPJ
95.407.714/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo diesel S500**, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unit. RS	Novo valor com reajuste RS
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	5,31	5,48

Cláusula Segunda – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Gasolina Comum**, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica reduzido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unit. RS	Novo valor com reajuste RS
4	Combustível, tipo gasolina Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	6,72	6,57

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 09 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador: 4FC9E793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 24/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, inscrito no CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/02/2022 a 09/02/2022, com o intuito de participar de evento com Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador: 132D4300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 25/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Jheison Adryson Cazzo Macedo**, inscrito no CPF sob nº 083.671.469-56, Secretário de Saúde, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/03/2022 a 10/03/2022, com o intuito de participar de reunião para orientações com o fim recebimentos de recursos para instalação de Hospital em Braganey.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador: DE8F5F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 26/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **Tania Trevizan**, inscrita no CPF sob nº 051.576.669-00, enfermeira, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/03/2022 a 10/03/2022, com o intuito de participar de reunião para orientações com o fim recebimentos de recursos para instalação de Hospital em Braganey.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0602/006/00624061-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.842.588/0001-32

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/34444-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	CLAYTON CESAR DA SILVA
CPF/CNPJ	021.776.819-95
Valor:	R\$150,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGTO DIARIA CLAYTON SILV

Data de Débito:	10/03/2022
Data da Operação:	10/03/2022
Código da Operação:	00141348
Chave de Segurança:	9T87U13UM9CK56FE

CPFs Autorizadores:	
	717.951.209-59
	034.800.799-03

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Clayton Cesar da Silva

Matrícula: 2763.2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cascavel – PR

Data de Saída: 10/03/2022

Data de Chegada: 10/03/2022

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) ao Hospital do Câncer - UOPECCAN.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00

5. Locomoção

Veículo: Renault Sandero Expression.

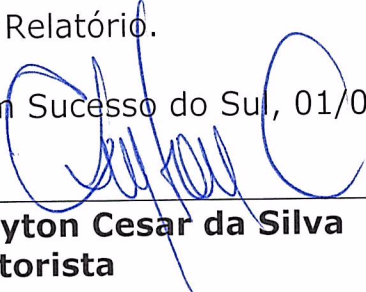
Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 01/04/2022.



Clayton Cesar da Silva
Motorista

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Financeiro para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 01/04/2022.



Saliane Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde